





















































# SIP \ Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br 156@piracicaba.sp.gov.br





PERÍODO:	2018 - 2021							
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA							
UNIDADE DRÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO I	DE PIRACICABA / IPPLAP						
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MI	JNICIPAL						
FUNÇÃO:	04 - Administração							
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral								
PROGRAMA:	OGRAMA: 0006 - Gestão Administrativa, Financeira e RH							
PROJETO:	2 - ATIVIDADE							
AÇÃO:	364 - Gastos e Benefícios com Pessoal do IPPLAP							
INDICADOR:	Servidores Ativos							
UNIDADE MEDIDA:	Unidades							
ACUMULATIVA:	Não							
	META POR EXERC	icio						
	2018	2019	2020	202				
	FÍSICA							
	12	12	12	12				
	FINANCEIRA							
1 TESOURO	R\$ 780.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 810.000,00				
	R\$ 780.000,00	R\$ 790.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 810.000,00				
	TOTAL DAS MET	A.S	FINANCEIRA					
	12		R\$ 3.180.000,00					

PIRACICABA		JNICÍPIO DE PIRA  Plano Plurianual: 2018 - :	2021		
^	NEXO III - UNIDADES EXECUTORAS	E AÇOES VOLTADAS AO DESENV	OLVIMENTO DO PROGRA	AMA GOVERNAMENTAL	
INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃ	10	EXCLUSÃO	
PERÍODO:	2018 - 2021				
ÓRGÃO:	INSTITUTO PESQUISAS E PLA	NEJAMENTO PIRACICABA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	353100 - INSTITUTO DE PESO	QUISA E PLANEJAMENTO DE	PIRACICABA / IPPLAP		
UNIDADE EXECUTORA:	35311 - SERVIÇOS DE PESQU	IISA E PLANEJAMENTO MUNI	CIPAL		
FUNÇÃO:	15 - Urbanismo				
SUBFUNÇÃO:	451 - Infra-Estrutura Urbana				
PROGRAMA:	0038 - Reabilitação de Áreas	Urbanas			
PROJETO:	2 - ATIVIDADE				
AÇÃO:	367 - Fomento aos Eventos	∕oltados à Pesquisa e Planej	amento		
INDICADOR:	Eventos Fomentados				
UNIDADE MEDIDA:	Unidades				
ACUMULATIVA:	Sim				
		META POR EXERCÍCI	0		
		2018	2019	2020	202
		FÍSICA			
		2 FINANCEIRA	2	2	
1 TESOURO		R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,0
1 12300110	_	R\$ 70.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 70.000,00	RS 70.000,0
		TOTAL DAS METAS			
	FÍSICA 8			FINANCEIRA R\$ 290.000,00	
	•			K\$ 290.000,00	

 $(\mathbf{x})$ 

INICIAL X  PERIODO: 20  ORGAGO: INI  UNIDADE EXECUTORA: 35:  ORGANESTARIA: 35:  FUNÇAO: 25  SUBPUNÇAO: 45:		INCLUSĂ		EXCLUSÃO						
PERÍODO: 20. ORGÃO: INI UNIDADE ORGÁMEITARIA: 35. ORGÁMEITARIA: 35. UNIDADE EXECUTORA: 35. EVUNÇÃO: 45.	18 - 2021 STITUTO PESQUISAS E PLANEJA		io	EXCLUSÃO						
ORGÃO: INS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35: UNIDADE EXECUTORA: 35: FUNÇÃO: 15 SUBPUNÇÃO: 45:	STITUTO PESQUISAS E PLANEJA	MENTO BIBACICABA								
ORGÃO: INS JINIDADE ORÇAMENTÁRIA: 35: JINIDADE EXECUTORA: 35: FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 45:	STITUTO PESQUISAS E PLANEJA	MENTO BIRACICARA								
JNIDADE SRÇAMENTÁRIA:  JNIDADE EXECUTORA:  35: FUNÇÃO:  15 SUBFUNÇÃO:  45:		MENTO BIRACICARA								
PRÇAMENTÂRIA: UNIDADE EXECUTORA:  5-UNÇÃO:  15 SUBFUNÇÃO:  45:		INSTITUTO PESQUISAS E PLANEJAMENTO PIRACICABA								
FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 45	353100 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA / IPPLAP A:									
SUBFUNÇÃO: 45:	UNIDADE EXECUTORA: 35311 - SERVIÇOS DE PESQUISA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL									
200	FUNÇÃO: 15 - Urbanismo									
	451 - Infra-Estrutura Urbana									
PROGRAMA: 00:	0038 - Reabilitação de Áreas Urbanas									
PROJETO: 2 -	ATIVIDADE									
AÇÃO: 36	9 - Divulgação e Publicidade da	Produção Técnico-cier	ntífica do IPPLAP							
NDICADOR: Pul	blicações									
JNIDADE MEDIDA: Un	idades									
ACUMULATIVA: Sin	n									
		META POR EXERCÍCI	0							
		2018	2019	2020	2021					
		FÍSICA								
		2	2	2	2					
The control of the co		FINANCEIRA								
1 TESOURO										
		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00					
	_	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00 TOTAL DAS METAS	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00 R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00					

#### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº: 126136/2018

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor, durante o exercício de 2019.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 208/2018 - EDITAL Nº: 208/2018

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Eireli Item 5 - Leite semidesnatado, processado pelo sistema UHT, caixas com 12 (doze) litros cada, em embalagem cartonada (caixa) longa vida de um litro. - UN Quantidade: 2.670,00 Valor Unitário: 31,20 Total: 83.304,00 TOTAL DO FORNECEDOR: 83.304.00

FORNECEDOR: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI - EPP Item 2 - Margarina vegetal cremosa, caixa com 12 potes de 500 g - UN Quantidade: 1.280,00 Valor Unitário: 45,08 Total: 57.702,40 TOTAL DO FORNECEDOR: 57.702,40

# FORNECEDOR: RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

Item 1 - Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grãos tipo 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) e ausente de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida Mole a Dura - UN Quantidade: 9.520,00 Valor Unitário: 12,29 Total: 117.000,80

TOTAL DO FORNECEDOR: 117.000,80

#### FORNECEDOR: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

Item 3 - Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, em pacotes de 5 (cinco) e 2 (dois) quilogramas, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, sem fermentação isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico atóxico,incolor, transparente, resistente, vedado com termossoldagem íntegra, evitando perda do produto e garantindo a qualidade. - UN Quantidade: 13.320,00 Valor Unitário: 1,49 Total: 19.846,80

Item 4 - Leite integral, processado pelo sistema UHT (Ultra Higt Temperature), em embalagem unitária longa vida cartonada de um litro. - UN Quantidade: 8.010,00 Valor Unitário: 31,29 Total: 250.632,90

TOTAL DO FORNECEDOR: 270.479,70 TOTAL GERAL: 528.486,90

Piracicaba, 29 de novembro de 2018

Barjas Negri Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO Nº: 126639/2018

Fornecimento parcelado de gás (GLP) e vasilhames, durante o exercício de 2019  $\,$ 

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 211/2018 - EDITAL №: 211/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

# 2 - Lote 02

FORNECEDOR: AMIGOS CARVALHO E CORREA COMERCIO E TRANS-PORTE DE GAS LTDA

Item 1 - Carga de gás (G.L.P.) - botijão 13 kg - Un Quantidade: 814,00 Valor Unitário: 59,60 Total: 48.514,40

Item 2 - Vasilhame de botijão de gás - 13 kg - Un Quantidade: 6,00 Valor Unitário: 47,60 Total: 285,60

TOTAL DO LOTE: 48.800,00

# 3 - Lote 03

FORNECEDOR: DJ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS E AGUA MINERAL LTDA

Item 1 - Carga de gás (G.L.P.)  $\,$  - cilindro 20 kg - Un Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 105,00 Total: 2.100,00

TOTAL DO LOTE: 2.100,00

# 1 - Lote 01

FORNECEDOR: GASBALL ARMAZENADORIA E DISTRIBUIDORA LTDA. Item 1 - Carga de gás (G.L.P.) - cilindro 45 kg - Un Quantidade: 1.500,00 Valor Unitário: 218,86 Total: 328.290,00

Item 2 - Vasilhame para cilindro de gás - 45 kg - Un Quantidade: 12,00 Valor Ligitário: 500 00 Total: 6 000 00

Unitário: 500,00 Total: 6.000,00

TOTAL DO LOTE: 334.290,00 TOTAL GERAL: 385.190,00

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº: 145290/2018

Fornecimento parcelado de pão tipo francês sem glúten e sem lactose, durante o exercício de 2019.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 222/2018 - EDITAL Nº: 222/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: PAULO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Item 1 - PÃO TIPO FRANCÊS SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - UN Quantidade: 684,00 Valor Unitário: 58,40 Total: 39.945,60

TOTAL DO FORNECEDOR: 39.945,60 TOTAL GERAL: 39.945.60

....

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO Nº: 154657/2018

Prestação de serviços corretivos dos sistemas de freios em veículos médios e pesados da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, durante o exercício de 2019.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 228/2018 - EDITAL  $N^\circ$ : 228/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS .

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

#### 1 - Lote 01

#### FORNECEDOR: LCB FERREIRA COMERCIAL EIRELI

Item 1- Manutenção corretiva mecânica de sistema de freios de veículos Horas trabalhadas - Serv Quantidade: 200,00 Valor Unitário: 150,00 Total: 30.000,00

Item 2 - Peças diversas para manutenção de veículos Estimativa - Pcs Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 40.000,00 Total: 40.000,00

TOTAL DO LOTE: 70.000,00 TOTAL GERAL: 70.000,00

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO Nº: 155427/2018

Prestação de serviços corretivos dos sistemas hidráulicos de máquinas e veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e mão de obra, durante o exercício de 2019.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 230/2018 - EDITAL Nº: 230/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS .

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

# 1 - lote 1

FORNECEDOR: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI Item 1 - Manutenção de Veículos - Se Quantidade: 150,00 Valor Unitário: 85,00 Total: 12.750,00

Item 2 - Peças diversas para manutenção de veículos - Pcs Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 50.000,00 Total: 50.000,00

TOTAL DO LOTE: 62.750,00 TOTAL GERAL: 62.750,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

# ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

# PROCESSO Nº: 153958/2018

Prestação de serviços de manutenção mecânica corretiva de suspensão da frota de viaturas da Guarda Civil.

PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 231/2018 - EDITAL Nº: 231/2018

INTERESSADOS: GUARDA CIVIL .

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: D P Quartarolo Gerenciamento de Frotas EIRELI Item 1 - manutenção mecânica de sistema de suspensão de veículos - UN Quantidade: 500,00 Valor Unitário: 130,00 Total: 65.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR: 65.000,00 TOTAL GERAL: 65.000.00

OTAL GERAL: 65.000,00

Piracicaba, 29 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 153887/2018 Fornecimento parcelado de bolo confeitado e lanche frio PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 233/2018 - EDITAL Nº: 233/2018

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### 1 - LOTE 1

FORNECEDOR: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA Item 1 - Bolo confeitado - chocolate - Kg Quantidade: 102,00 Valor Unitário: 38.90 Total: 3.967.80

Item 2 - Bolo confeitado - branco - Kg Quantidade: 102,00 Valor Unitário: 36,84 Total: 3.757,68

Item 3 - Lanche frio composto por: 01 pão francês com 50 gramas cada, 01 fatia de apresuntado com aprox. 25 gramas e 01 fatia de mussarela aprox 25grs, embalado individualmente. - Un Quantidade: 3.550,00 Valor Unitário: 4,50 Total: 15.975.00

TOTAL DO LOTE: 23.700,48 TOTAL GERAL: 23.700,48

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

Barjas Negri Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 148991/2018

Prestação de serviços de recarga de extintores PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 234/2018 - EDITAL Nº: 234/2018 INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

#### 1 - LOTE 01

FORNECEDOR: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP

Item 1 - Recarga de Extintor CO2 - Se Quantidade: 40,00 Valor Unitário:

Item 2 - Prestação de serviços de Teste em cilindro (extintor) - Un Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 20,00 Total: 400,00

Item 3 - Prestação de serviço de troca de mangueira (extintor) - Un Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 30,00 Total: 600,00

Item 4 - Prestação de serviço de troca de válvula (extintor) - Un Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 15,50 Total: 310,00

TOTAL DO LOTE: 3.110,00 TOTAL GERAL: 3.110,00

Piracicaba, 30 de novembro de 2018.

Barjas Negri

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2018

Fornecimento parcelado de pães e frios, durante o exercício de 2019.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA e JESUS APARECIDO DE ANDRADE, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA nos itens 01 a 04

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

Karolina Figueiredo Ferreira Pregoeira

# COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 244/2018

Prestação de serviço de mão de obra para manutenção corretiva mecânica

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: FABIO LUIS HOFFMAN SOARES ME, deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, deliberou por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018

Karolina Figueiredo Ferreira Pregoeira

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 420/2018

Registro de Preços para Fornecimento de papéis gráficos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**EMPRESA** ITEM

Silver Distribuição e Comércio de Produtos para Segurança Ltda -EPP- EPP

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018.

**EROTIDES GIL BOSSHARD** Secretário Municipal de Administração

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 485/2018

OBJETO: Registro de preços de medicamentos. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2018, às 08h00. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2018, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereco eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 06 de dezembro de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Chefe de Setor

#### **CONCURSO PUBLICO - EDITAL 002/2018**

EDITAL Nº 5 - DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018 PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Prefeitura do Município de Piracicaba, torna público, para conhecimento dos interessados, à vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria Nº 3980, de 05 de julho de 2018, que foi HOMOLOGADO pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os empregos de Professor de Ensino Fundamental e Orientador de Alimentação Escolar, objeto do Edital Nº 1 – De Abertura de Inscrições para Concurso Público 002/2018, publicando nesta oportunidade o resultado final e classificação dos candidatos aprovados, por meio dos documentos

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA GERAL;

ANEXO II - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA AFRODESCENDENTES;

ANEXO III - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA PESSOAS COM **DEFICIÊNCIA** 

ANEXO IV - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LISTA GERAL;

ANEXO V - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LISTA PESSOAS COM **DEFICIÊNCIA** 

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 6 - DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018 PARA OS EMPREGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

À vista dos documentos apresentados pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria Nº 3980, de 05 de julho de 2018, HOMOLOGO o Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para os empregos de Professor de Ensino Fundamental e Orientador de Alimentação Escolar, objeto do Edital Nº 1 – De Abertura de Inscrições para o Concurso Público 002/2018

Publique-se, desta forma, o Resultado Final e Classificação dos candidatos aprovados

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

**BARJAS NEGRI** Prefeito Municipal

# ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA GERAL

# 101 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PIRACICABA

INSC	NOME	NASC	LP	MAT	LEG	CE	PD	NOTA FINAL .	POSIÇÃO
6881	BEATRIZ SIMONAIO BIRELLI FALCO	15/04/87	19	12	9	11	30	81	1º
112	CAMILA GUDULUNAS ALCÂNTARA	20/02/91	20	9	8	12	30	79	2°
6888	RAFAEL FALCO PEREIRA	20/10/85	16	15	7	11	30	79	3°
5484	FABIO HENRIQUE ALEXANDRE	28/04/76	20	10,5	8	12	26	76,5	4°
2917	ANDRELINA DJANIRA VITTI	27/03/63	18	12	7	8	30	75	5°
4889	CARLA DAMIÃO TEIXEIRA SANTOS	29/11/73	17	13,5	9	6	28	73,5	6°
3092	ANA CAROLINA MANFRONI	15/07/95	18	6	8	11	30	73	7°
2704	JULIA DE PAIVA MARTINS	17/05/96	16	10,5	6	9	30	71,5	8°
983	EDUARDO FERNANDO FRANCINI	08/08/81	15	10,5	4	11	30	70,5	9°
9066	LEILA APARECIDA FIGUEIREDO	03/11/82	16	13,5	5	6	30	70,5	10°
7576	MARIANA GUARNIERI	15/12/83	15	10,5	7	10	28	70,5	11°
6298	CARMEM LUCIA TALIERI GREQUE	05/08/78	20	6	5	9	30	70	12°
4825	ANA SARTORI CARRIJO DA CUNHA	15/09/84	19	12	2	7	30	70	13°
6605	FABIANA ALVARENGA FILIPE	15/03/81	17	12	4	7	30	70	14°
2023	BEATRIZ NAITZKI	21/11/97	15	12	6	7	30	70	15°
6913	EMILIA ARTHUR NOTALGIACOMO	31/05/91	16	12	8	8	26	70	16°
6204	DÉBORA CAGALE	06/08/86	12	10,5	8	9	30	69,5	17°
930	SABRINA ALMEIDA GARCIA	13/03/82	18	7,5	6	10	28	69,5	18°
4082	JULIANA SCHIBELSCKY	26/08/79	15	9	7	8	30	69	19°
2519	GIOVANNA NERY DE ANDRADE	02/04/97	16	13,5	3	6	30	68,5	20°
7146	LAIS MONTEIRO CERIALLE CHUERI	21/01/89	17	10,5	6	5	30	68,5	21°



7160	RENAN ROZADA	10/01/95	15	10,5	8	5	30	68,5	22°
4025	RODOLFO GERNER JUNIOR	16/07/76	12	13,5	6	10	27	68,5	23°
6018 2653	ANA PAULA ALEXANDRE DE OLIVEIRA KATIA MARIA SOARES								
819	FABIANA KARLA GOMES URBANO								
6424	BRUNA MARIA MONTESANO			, ,				,	
1634 2920	RHAYSA MORAES DE LIMA EMERSON DA SILVA SANTOS								
4507	SUELLEN MELLEGA JACOMASSI								
3743	CASSIA REGINA WIRGUES MARTINS								
5015	SUELI GATTI DIAS DA COSTAANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO								
216 8477	PAULO GONCALVES DE PAIVA								
4903	LINCOLN DE CARVALHO SILVA	18/01/81	14	10,5	4	8	30	66,5	35°
7711	AMANDA BONATO DE GÓES DEBORA SANTOS LONDERO								
6935 4852	MARCIA REGINA BALBINO								
5403	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/05/82	14	9	7	9	27	66	39°
1749	HERIKA LÚCIA MACHADO								
6389 2897	MARCIA MOREIRA DOS SANTOSANDRÉA MACEDO MACHADO								
5513	BRUNA FERREIRA GUIMARÃES PALUDETO	20/12/89	12	9	5	9	30	65	43°
1462	PILLAR AUGUSTA ONGARO MODOLO								
1175 6831	SUELEN CAMARGO DE OLIVEIRA JEFFERSON ANTONIO DO PRADO								
1731	JULIANA LADARIO RODRIGUES DE SOUZA								
5772	ANDREA JOANONI								
5401 2524	ANA PAULA ROCHAVANILDA GONCALVES OLIVEIRA								
5733	RENATA CRISTINA BORGES								
8768	ADRIANA CASADEI								
964 7928	ELOISA ELVIRA MANFREDINIAMANDA PEIXOTO CARNEIRO								
7336	KAREN MARAISA FRANCO MAIA								
6106	JÚLIA SOCCI PINESE	23/07/99	13	10,5	4	8	28	63,5	56°
2857	GLÁUCIA DE ASSIS FERREIRAGISELE DE CÁSSIA BARBOSA GOMES								
1302 2644	MILACRIS MAIARA D SOUZA SILVA								
6597	GIOVANA SPOLADORE AMARAL	28/04/92	11	12	2	8	30	63	60°
1638	ARIÁDINE SPADOTO								
576 4044	MARIANA SILVELLO MASTANDREA KARINA TREVISAN FERNANDES FERRAZ								
6206	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	22/12/92	11	7,5	3	11	30	62,5	64°
2337	MAIARA ARIELE PEDERSEN								
5802 5943	FERNANDA DE FÁTIMA BORTOLOZZO								
1034	ISABELLA RIBEIRO DE PALMA SILVA	01/08/93	10	10.5	7	5	30	62.5	68°
4585	ELISÂNGELA SILVIA MARTINS MARQUES	09/04/82	16	4,5	8	6	28	62,5	
1246 4893	ANA PAULA BONFIM HIRAI								
1983	CAROLINA SANTUCCI ROSSINI							+-,+	
3676	MARINA CETEIN NEGRI	07/04/92	14	6	4	8	30	62	73°
3527	GIULY RICCI DO CARMO								
1337 6664	ALINE TELLES COELHO								
4690	JULIANE BERNARDES SERRANO	17/04/94	9	9	8	6	30	62	77°
7888	GILMAIR RIBEIRO DA SILVA								
8901 1055	PATRÍCIA STENICO PATRICIA BELO SILVA								
8476	CLEUSEMÉRI TEIXEIRA DOS SANTOS								
1102	MIRIAN CRISTINA STENICO								
3124 5970	ABIGAIL CELINA LOPES ROSANA GONCALVES LAURENTI								
1551	KELLY MURBACK CARDOSO BARBOZA			- , -				- , -	
1991	ALESSANDRA B MASCARENHAS DE SOUZA			- , -				- , -	
8693	TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA LUCIANA SCARMANHÃ GARCIA								
7431 5082	ELLEN PAULA CRUZ PETTERIM								
8881	TAINÁREKÃ WANDERLEY DE PADUA	17/12/81	14	6	7	7	27	61	90°
9054	ROSÂNGELA DE LIMALILIANE MARIA CALDERAN								
1328 3127	PÂMELA CRISTINA MARINO SILVA								
7429	FLAVIA RODRIGUES BRAGA ZAGUI								
3735	KARLA JANIANA DE CVILLO								
6816 225	ANA PAULA MIRANDA FOLSTERREGINA GRAZIELA DA SILVA								
7213	ANAÍ CRISTINA DA SILVA								
5977	DANYELA PERES DE BEM								
823 4588	MANUELLE DE TOLEDO SILVA MARISABEL PERINI								
8314	SAULITA DE SOUZA LEÃO NUNES			, -				/ -	
5516	MARIANA DE FÁTIMA ALMEIDA			, -				, -	
6079 5983	PRISCILA MELLO ALMEIDASANDRA DA SILVA CARDOSO								
1364	BRUNA CAROLINE DE MACEDO								
1686	SELMA APARECIDA BUGNO FOLTRAN	27/06/67	13	7,5	5	10	25	60,5	. 107°
1645	MARIANA FRANÇOIA N. S. DE OLIVEIRA								
4294 8786	TATIANE LIMA BATISTA PESTANAVALDETI STEFANINI CAMPOS								
6258	GIOVANA VIDAL SOARES	25/03/97	11	6	5	8	30	60	111º
5995	JÚLIA ANGELO ARANTES								
69 971	ANA PAULA CARVALHO PIERINI								
1048	ANDREIA APARECIDA MADASQUI AVANCINI	28/06/83	14	6	4	6	30	60	. 115°
740	MANUELA DO AMARAL GURGEL	15/07/77	13	9	5	3	30	60	. 116°
6756 3337	ELOISA PATRICIA GRANSO PAREJA HERGERT ALINE SUELLEN DA SILVA OURIVES MORAES								
223	JOSEANE MARIA GANASSIM RODRIGUES								
6943	ERICA ALVES DE LIMA	10/08/86	11	12	5	6	26	60	. 120°
5990	RAFAELA PARTELLI DE CASTRO	09/06/94	12	9	8	8	23	60	. 121°

ANEXO II - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDA-MENTAL - LISTA AFRODESCENDENTES

#### 101 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PIRACICABA

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	LEG	CE	PD	NOTA PO	SIÇÃO
								FINAL	
2920	EMERSON DA SILVA SANTOS	07/04/92	10	12	7	8	30	67	1º
5403	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	14/05/82	14	9	7	9	27	66	2°
1175	SUELEN CAMARGO DE OLIVEIRA	25/04/97	14	9	6	6	30	65	3°
1302	GISELE DE CÁSSIA BARBOSA GOMES	20/08/80	14	7,5	6	9	27	63,5	4º
5983	SANDRA DA SILVA CARDOSO	27/08/78	14	10.5	3	6	27	60.5	5°

ANEXO III - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LISTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

#### 101 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PIRACICABA

INSC	NOME	NASC.	LP	MAT	LEG	CE	PD	NOTA POSIÇÃO
8477	PAULO GONÇALVES DE PAIVA	21/02/66	16	15	3	7	26	FINAL 671°

ANEXO IV - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LISTA GERAL

#### 102 - ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PIRACICABA

NSC	NOME	NASC.	LP	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO
5147	NATALIA DALLOCCA BERNO	29/11/85	9	4	4	55	72	1º
796	SANDRA REGINA PEREIRA FOGAÇA	05/10/68	7,5	2	4	57,5	71	2°
6675	DÉBORA CRISTINA MACIEL DE LEMOS BOV	I 07/11/74	9	2	3	55	69	3°
2055	MARIANA ROMANINI SIQUEIRA	22/12/94	12	2	5	50	69	4º
5548	CASSIA TATIANE CLARO	11/05/87	6	2	3	57,5	68,5	5°
3502	MARYLIN OLIVEIRA DE LIMA SILVA	12/08/78	4,5	3	3	57,5	68	6°
6437	MARIA LUCIENE BATISTA SANTOS	04/02/66	10,5	1	3	52,5	67	7°
921	MARIA APARECIDA DE FREITAS SOUZA	23/10/76	7,5	1	3	52,5	64	8°
1919	THAIS CRISPIM RODRIGUES	10/09/85	7,5	2	3	50	62,5.	9°
4208	VALÉRIA APARECIDA GODOY	27/07/88	9	3	5	45	62	10°
2916	ARIANE CRISTINA ALVES DE MORAES	15/08/86	7,5	2	2	50	61,5.	11°
4422	BRUNA ROMANINI DADARIO ARBEX	22/08/90	6	4	4	47,5	61,5.	12°
8515	MARIA ELISA MENEZES BORGES	21/09/83	7,5	2	4	47,5	61	13°
674	ARACELI VIVALDINI SAMPAIO	11/01/78	7,5	2	1	50	60,5.	14°
7198	LUCIANG MOYA SANTOS	26/06/66	9	0	4	47,5	60,5.	15°
1046	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA	17/06/95	6	4	3	47,5	60,5.	16°
45	DANIELA FRANÇA SILVA	15/07/84	9	3	3	45	60	17°

ANEXO V - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARA O EMPREGO DE ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - LISTA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

# 102 - ORIENTADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PIRACICABA

NSC	NOME	NASC.	LP	INF	CG	CE	NOTA	POSIÇÃO
							FINAL	
4422	BRUNA ROMANINI DADARIO ARBEX	. 22/08/90	6	4	4	47,5	61,5	1º

# CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 21 de dezembro de 2018, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;

Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor:

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento:

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

Comprovante de Residência;

Comprovante de afrodescendencia: Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil:

Classificação Nome:

881°- Daiene Cristina Quinhoneiro 386° Sandra Aparecida Zanuzzi Romão 387° Dalva Regina Silva Faria 388° Luciana de Oliveira Barbosa 389° Mariana Luiza Ferraz de Campos 90° Afro 882°- Tamires Alessandra Augusto Bazela

390° Zilba Priscilla da Silva

391° Natalia Girotto

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018.

Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 01/2017 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 21 de dezembro de 2018, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original

Antecedente Criminal/Poupa Tempo/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada:

Cónia Legível:

R.G.- Documento de Identidade:

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/
PASEP(ex: Extrato de EGTS):

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor:

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento:

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 21 para fins de Declaração de Imposto de Renda);

Diploma e Histórico de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil ou Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil ou Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;

2 (duas) fotos 3x4 recentes:

Certificado de Reservista:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;

Comprovante de Residência:

Comprovante de afrodescendencia:

Laudo de Deficiência

Professor de Educação Infantil

Classificação Nome:

91° Afro 891° - Eliane de Oliveira Januario Geronutti

392° Lucineide Virginio Gomes

393° Camila Perin

394° Patrícia Angélica da Silva Lopes Rosado 395° Fabiana Aparecida Pavan Lazagna 92° Afro 892°- Maria Carolina Lourenço 396° Luciana Maria Santos Bonfim

93° Afro 894°- Luciana Cristina Correia de Moraes

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado

como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018

Erotides Gil Bosshard Secretário Municipal de Administração

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2018

Aquisicão de Livros

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA ITEM

Najara D'Arc Almeida Santana

Willarte & Jesus Ltda - EPP 15; 25; 29; 36; 50 e 56

\_ ... 16: 17: 18: 24: 27: 33: 34: 35: 37:

Editora Iracema Ltda -ME 16, 17, 18, 24, 27, 33, 34, 35, 37, 39; 42; 43; 44; 45; 46; 48; 58 e 59

01; 04; 05; 06; 08; 09; 10; 11; 12; JSLC Comércio de Livros Eireli - ME 13; 14; 19; 20; 21; 22; 23; 30; 31;

02: 07: 32: 38: 47: 53: 57: 63 e 64

41; 51; 52; 54; 55; 60; 61 e 62

Cio da Terra Livraria Ltda - ME 03; 26; 40 e 49

FRACASSADO 28

Piracicaba. 29 de novembro de 2018.

Ângela M. C. Jorge Corrêa Secretária Municipal de Educação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 092/2018

Pelo presente Edital, e de acordo com a Lei Complementar No. 123, de 14/12/2006, a Secretaria Municipal de Finanças, NOTIFICA e CONVOCA, o titular, sócio ou representante legal, cujos CNPJ estão relacionados abaixo, que as mesmas estarão impedidas de participar do SIMPLES NACIONAL no ano calendário de 2019, por registrarem débitos junto á Fazenda Municipal, ou por estarem com inscrição irregular no Cadastro Municipal de Contribuintes (CMC).

O contribuinte ora notificada poderá impugnar a presente exigência fiscal, e permanecer como optante do Simples Nacional, mediante defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, ou do recebimento da Notificação, comprovando a regularização de seu(s) débito(s), sendo que o mesmo poderá fazer-se representar por procurador legalmente condo de conformidade com o previsto no § 4 do Artigo 75 da Resolução Nº 94/2.011 do CGSN e Artigo 446 da Lei Complementar Municipal No. 224/2008 (CTM). Piracicaba, 30 de Novembro de 2.018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO № 092/2018									
CNPJ	CNPJ	CNPJ							
00.981.490/0001-54	11.334.873/0001-57	22.256.730/0001-90							
01.222.670/0001-15	11.562.118/0001-20	22.308.646/0001-73							
01.484.551/0001-30	11.757.766/0003-01	22.568.162/0001-63							
01.697.725/0001-43	11.869.352/0001-02	22.575.362/0001-43							
02.689.119/0001-49	11.985.281/0001-03	23.067.557/0001-45							
03.317.425/0001-17	12.124.791/0001-40	23.263.310/0001-02							
03.853.757/0001-16	13.079.939/0001-35	24.366.694/0001-43							
04.664.031/0001-06	13.393.164/0001-78	24.775.874/0001-89							
05.113.234/0001-69	13.519.466/0001-40	25.104.419/0001-14							
05.823.650/0001-50	14.120.108/0001-22	25.308.652/0001-19							
05.969.360/0001-10	14.322.080/0001-06	26.771.340/0001-00							
06.281.373/0001-64	14.534.541/0001-04	26.883.755/0001-75							
06.325.960/0001-08	14.896.327/0001-06	26.925.907/0001-55							
07.800.265/0001-13	15.102.658/0001-81	27.527.724/0001-44							
09.129.176/0001-12	15.447.130/0001-44	27.596.290/0001-34							
09.208.815/0001-35	15.520.523/0001-36	50.764.604/0002-63							
09.316.467/0001-10	15.612.442/0001-66	52.155.173/0001-82							
09.399.914/0001-41	15.621.042/0001-17	52.413.390/0001-25							
10.203.095/0001-02	16.433.610/0001-19	54.013.081/0001-93							
10.212.149/0001-98	16.699.841/0001-79	54.365.010/0001-50							
10.297.359/0001-26	17.188.309/0001-50	55.349.260/0002-40							
10.405.232/0001-83	18.591.423/0001-99	55.819.288/0001-12							
10.475.924/0001-06	19.060.671/0001-76	58.830.639/0001-84							
10.738.240/0001-41	19.201.121/0001-20	60.990.496/0001-10							
10.800.748/0001-22	19.540.696/0001-77	61.804.563/0001-27							
11.017.697/0001-20	20.015.575/0001-95	65.457.129/0001-79							
11.130.608/0001-57	20.469.098/0001-38	71.997.357/0001-34							
11.269.613/0001-45	20.816.895/0001-44	72.845.100/0001-20							
11.270.522/0001-20	21.181.239/0001-85	82.333.931/0003-38							
11.286.579/0001-17	21.703.341/0001-01	96.373.766/0001-90							

# Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

21.956.763/0001-80

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição n° 77479/2009, que deu origem ao arbitramento fiscal de fis.50 e 51 e ao Auto de Infração n° 73356 e Processo Administrativo de Levantamento Específico n°69183/2018 que deu origem à Notificação de Lançamento n°71670 ao Auto de Infração n° 73355, todos de 03/12/2018.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

CONTRIBUINTE:

11.313.735/0001-91

F. H. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA

END.: R. MADRE CECÍLIA, 1444, CENTRO - PIRACICABA/SP CEP: 13400-490 - CPD: 615947 - CNPJ: 10.920.835/0001-13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2018

Pelo presente Edital ficam convocados o titular sócio ou Representante

Pelo presente Edital, ficam convocados o títular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 03 de Dezembro de 2.018

CONTRIBUINTE	PROCESSO
RIMAVI S.C.P. NEW LIFE FLAT SERVICE	11029/2006
ADNILSON FERNANDO DE ALMEIDA ME	10804/2006
AIRTON ANTONIO MIANO DA ROCHA ME	14126/2010
ALZIRO PEDRO SOARES DA SILVA ME	125970/2012
ANA V. BACELAR ABE	20411/2010
ARAPENTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	648/2005
BELEM TRANSP. E COM. DE AREIA E PEDRA LTDA EPP	123111/2010
CONSEG SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	29882/2006
D.M. MARKETING ESPORTIVOS LTDA	7624/2006
D.W.V. MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	25725/2005
DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA ME	47164/2012
DENIS ROSSI AUTO MECÂNICA	11553/2010
DEZ ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA	26020/2005
E.R.K.W. SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME	15851/2005
ENFERMAP CENTRO APREND. EDUC. LTDA	13886/2009
HOMSI & BRAZ COMERCIAL JEANS LTDA EPP	88477/2013
HUENDER APARECIDO CERCHIARO	94683/2014
J.B.V. FUNILARIA E PINTURA DE AUTOS LTDA ME	28405/2005
JULIANO RODRIGUES DE MORAIS ME	. 28564/2000 – 69189/2018
LIDIA DOS SANTOS ALVES EPP	8895/2006
LUA FERNANDES PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME.	21630/2005
LUCAS CARDOSO MIGUEL	52094/2010
MARIA IVONETE DOS SANTOS ALVES ME	14941/2005
MARIZETE COELHO DOS SANTOS ME	42710/2006
MOTA E VAZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	23039/2005
R6 REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	37966/2006
RICARDO CARDOSO RODRIGUES ME	18679/2008
RICARDO LINDORI	149684/2014
RISSO EXPRESS TRANSP. DE CARGAS LTDA EPP	140022/2009
ROBERTO GERALDO TEDESCO	37273/2011
ROSANGELA CRISTINA FERREIRA ME	4078/2006
ROSSINOX IND. METALÚRGICA EIRELI	47486/2008 - 69186/2018
S & L LOGISTICA INTEGRADA LTDA	8175/2006
SERGIO MARCOS MARASCA	3726/1992
SILVEIRA & SILVEIRA ESQ. ALUM. LTDA ME	39392/2006
SONDAMAR POÇOS ARTESIANOS LTDA	19993/2005
STRATEGIKA EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA ME	27447/2005
TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	14011/2015
VIGA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	13409/2006
W.C.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43900/2010

# SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pregão Eletrônico nº 179/2018

Objeto: Aquisição de lâmpadas e reatores

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITENS

Pedro Henrique Francato Simoso ME 01, 02, 03, 04, 06 e 07

G Reis Negócios 05

Piracicaba, 06 de novembro de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE

ROSANGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E DO TURISMO

# Diário Oficial na internet

acesse: www.piracicaba.sp.gov.br



# SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 249

Interessado: JOSÉ CARLOS MILEK Processo113647/2012

Assunto: Recadastramento Anual/Ausência

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para providenciar o recadastramento anual referente à sua autorização como ambulante

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba, 23 de novembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 250

Interessado: ROBERTO DE CASSIO CRUZ

Processo: 79272/2018 Assunto: Comercio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento

Piracicaba, 23 de novembro de 2018

**FERNANDO REIS** Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 251

Interessado: EDILSON DONIZETI DOS REIS

Processo: 166622/2016

Assunto: Recadastramento Anual/Ausência

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para providenciar o recadastramento anual referente à sua autorização como ambulante

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba, 26 de novembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 252

Interessado: MARIA ELIANA DE OLIVEIRA

Processo: 133497/2017

Assunto: Recadastramento Anual/Ausência

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para providenciar o

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento

do processo.

Piracicaba, 27 de novembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

#### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 253

Interessado: ALINA PEREIRA DOS SANTOS

Processo: 155419/2018 Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento

Piracicaba, 27 de novembro de 2018

**FERNANDO REIS** Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 254

Interessado: JOCIL FERNANDES DOS SANTOS

Processo: 168578/2015 Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento

Piracicaba, 27 de novembro de 2018

**FERNANDO REIS** Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 255

Interessado: JOÃO CARLOS FRANCISCO PEREIRA Processo: 92503/2014

Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba, 27 de novembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI

Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA Secretário Municipal do Trabalho e Renda

Processo nº. 72411/2012 Interessado: ADALBERTO AGUADO PIRES Assunto: Parecer Socioeconômico - Ausência

O interessado, ADALBERTO AGUADO PIRES, não compareceu no dia 30 de novembro de 2018, às 15:30 horas para o levantamento socioeconômico, um dos procedimentos que compõem o recadastramento anual de ambulantes, conforme o Decreto Nº 13.109/2009, Art. 29.

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018

FERNANDO DOS REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe da Divisão de Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 258

Interessado: ADALBERTO AGUADO PIRES

Processo: 72411/2012 Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente ao comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba. 04 de dezembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

**EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 259

Interessado: BRUNA SAMIRA DE LIMA NEVES

Processo: 129348/2017 Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba. 05 de dezembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

> **EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 260

Interessado: THIAGO BATISTA DA COSTA

Processo: 53594/2013 Assunto: Comércio Ambulante

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro, para tratar de assunto referente o comércio ambulante

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

EDMARA S. DAMIANI Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

**EVANDRO SOUZA EVANGELISTA** 

Secretário Municipal do Trabalho e Renda

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 261

Interessado: LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA

Processo: 13933/1986 Assunto: Recadastramento Anual/Ausência

Em conformidade com a Lei Complementar 178/2006, notificamos o acima identificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta, a comparecer nesta Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, situada à Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 – Centro, para providenciar o recadastramento anual referente à sua autorização como ambulante.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará em cancelamento do processo.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018

FERNANDO REIS Chefe do Setor de Economia Informal

Chefe de Divisão da Qualificação e Geração de Renda

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA Secretário Municipal do Trabalho e Renda



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S) 01, 02, 04, 08 e 12.

AVAREMED DISTR. DE MEDICAMENTOS EIRELI

DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA.

ISMED FARMACÊUTICA EIRELI EPP. 05 SEMINA IND. F.COM. LTDA 09

**FRACASSADO** 03, 06, 07, 10, 11, 13

14

Piracicaba, 04 de dezembro de 2018.

Pedro Antonio de Mello Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MAXXY CONSTRUTORA LTDA EPP de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Presencial 138/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 05 de dezembro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello Secretário Municipal de Saúde

# **GUARDA CIVIL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2018

Aquisição de eletrodomésticos

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

**EMPRESA** ITEM WRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 01 e 04 EIRELI ME SHEILA CRISTINA FEITOSA MEI 02 JORGE H KHURY JUNIOR ME 03

Piracicaba, 03 de dezembro de 2018.

Lucineide Aparecida Maciel Corrêa Comandante da Guarda Civil Municipal de Piracicaba

# PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SEGUROS SURA S/A. - CNPJ nº 33.065.699/0001-27 (SAÚDE)

Proc. Admin.: nº 153.136/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 191/2014.

Objeto: Aquisição de apólice de seguro para ambulâncias.

Valor: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). Prazo: 12 (doze) meses

Data: 10/11/2014

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR Aditivo nº 153.136/2014-1/4.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 12.928.96 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)

Data: 09/11/2018

Aditamento ao Contrato - Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CNPJ nº 02.558.157/0001-62 (SEMAD)

Contrato nº 102.960/2015-1/0. Proc. Admin.: nº 102.960/2015.

Licitação: Pregão Presencial nº 93/2015.

Objeto: Prestação de serviços de comunicação móvel celular, com fornecimento de aparelhos móveis novos

Valor: R\$ 112.798,80 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 14/10/2015.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Aditivo nº 102 960/2015 - 1/3 Valor: R\$ 112.798,80 (cento e doze mil, setecentos e noventa e oito reais

Prazo: 12 (doze) meses Data: 22/11/2018.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISÃO EPT - CONSENGE. – CNPJ nº 61.571.790/0001-50 (SEMUTTRAN)

Contrato: n.º 545/2016.

Proc. Admin.: nº 95.747/2015. Licitação: Concorrência nº 20/2015.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de supervisão de obras de edificações, pavimento, drenagem, bem como obras de arte (viaduto e ponte), referente ao plano de mobilidade urbana.

Valor: R\$ 2.684.789,85 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Prazo: 30 (trinta) meses. Data: 02/05/2016.

DO ADITIVO - PRAZO E VALOR Aditivo nº 95.747/2015 - 1/2

Prazo: 30 (trinta) meses

Valor: R\$ 2.684.789,85 (dois milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) Data: 13/11/2018.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO FERNANDO CÉSAR DEGASPARI (SAUDE).

Proc. Admin.: nº 120.053/2008.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93

Obieto: locação de imóvel localizado à Rua Dr. Pacheco Chaves, nº 2,595 e 2.601, Bairro Paulista, para a instalação do Setor de Manutenção e Arquivo da Secretaria

Valor: R\$ 3.300.00 (três mil e trezentos reais) mensais

Prazo: 12 (doze) meses Data: 10/11/2008.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2018.000.000.329. Aditamento nº 120.053/2008-1/10.

Valor: R\$ 4.598,74 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses

Contratada: AIREBRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – CNPJ nº 01.589.409/0001-58 (SEMGOV)
Código Licitação: 2017.000.001.017.
Código Ajuste: 2018.000.000.795.

Contrato nº 1502/2018

Proc. Admin.: nº 123.092/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 303/2018.

Objeto: Aquisição de peças para compressor de alta pressão para ar respirável e mão de obra

. Valor: R\$ 14.875,40 (quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e

quarenta centavos).

Prazo: Até a entrega definitiva. Data: 06/12/2018.

Contratada: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 10.820.186/0001-89 (PROCURADORIA GERAL) Contrato nº 1501/2018.

Proc. Admin.: nº 119.340/2018.

Licitação: Pregão Eletrônico n° 317/2018.

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de impressoras.

Valor: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais). Prazo: até a entrega definitiva.

Contratada: EXODUS SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº

54.015.060/0001-07 (SEMACTUR)

Código Licitação nº 2018.000.001.013. Código Ajuste nº 2018.000.000.797.

Contrato nº 1503/2018.

Proc. Admin.: nº 143.486/2018.

Licitação: Pregão Presencial nº 219/2018.

Objeto: Locação de equipamentos de som, microfones sem fio e prestação

de serviços de operador e técnico de som.

Valor: R\$ 71.996,40 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses Data: 06/12/2018.

# **COMISSÃO PERMANENTE** PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ANTÔNIO CAETANO DA SILVA, funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alínea "e", segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de RESSARCIMENTO AO ERÁRIO ao servidor público municipal, Sr. ANTÔNIO CAETANO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no artigo 482, alínea "e", segunda parte, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba. no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 79.470/2018.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LUCILA LEAL CALAIS, funcionária pública municipal, lotada Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas "b", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por UNANIMIDADE, pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora pública municipal, Sra. LUCILA LEAL CALAIS, por ter infringido o artigo 482, alíneas "b", "e" e "h", da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barias Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Processo n.º.: 79.473/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo servidor lotado no Centro de Controle de Zoonoses, conforme Ofício SEMS/478/2017

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMEN-TO do presente processo de sindicância.

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo

Processo n.º.: 142.147/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial, prefixo 09, placas FUE 5496, conforme memorando SEMUTRI nº 105/2018 e Boletim de Ocorrência

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do servidor público municipal, Sr. SÉRGIO PAULO BUENO DE FREITAS, por infringência ao disposto no art. 195, incisos III e XI, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, ambos da Lei nº 1.972/72 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, bem como ressarcimento ao erário.

> MARCELO MAGRO MAROUN Presidente da C.P.P.S.

# SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO N.º 79/2018

PREGÃO N.º 110/2018 - PROCESSO N.º 3796/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: VALDIR JOSÉ CEREGATTO ME

Obieto: fornecimento de Kits de Reparo. Molas Y e Diafragmas para válvulas.

Prazo de Entrega: 45 (guarenta e cinco) dias.

Valor total: R\$ 24.584,36 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Dotação 52 - Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424 do exercício de 2018.

Empenho n.º 1827/2018. Assinatura: 03/12/2018.

CONTRATO N.º 78/2018

PREGÃO N.º 121/2018 - PROCESSO N.º 3377/2018

contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: A4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVICOS E INFOR-MÁTICA LTDA

Objeto: fornecimento de Equipamentos de Informática.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Dotação 0019 - Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323130 1712600042 400 do exercício de 2018

Empenho n.º 1809/2018.

Assinatura: 27/11/2018.



CONTRATO N º 76/2018

PREGÃO N.º 121/2018 - PROCESSO N.º 3377/2018

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AGNOS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. - ME

Objeto: fornecimento de Equipamentos de Informática.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Valor total: R\$ 452.689,04 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quatro centavos).

Dotação 0019 - Código Orçamentário 44905200 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2018. Empenho n.º 1811/2018.

Assinatura: 23/11/2018.

# 1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 331ª sessão realizada na data de 12/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 68.033/2017 RECORRENTE: PMP RECORRIDO: Sítio São Pedro ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA (suplentes)

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso de Ofício.

Trata o presente procedimento administrativo de Recurso de Ofício interposto pela Municipalidade em face de decisão exoneratória da cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício de 2017 do imóvel localizado no bairro Dois Córregos, nesta cidade e Estado e CPD n.º 158.207-7, nos termos do art. 455 da Lei Complementar Municipal (LCM) n.º 224, de 13/11/2008 que "Dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal". Há evidente produção de milho e aveia com casca no local, sendo ela condizente com os parâmetros de produtividade estabelecidos pelos índices oficiais. Existe um Contrato Particular de Arrendamento Rural, em outras palavras, o proprietário do bem outorga a exploração rural a outrem, entretanto, isto não é empecilho legal para a isenção. Todos os documentos previstos pelo Decreto n.º 17.049/2017 foram apresentados e os pareceres da SEMA e da SEMFI foram favoráveis à concessão da isenção ora pleiteada. A relatora conhece do Recurso de Ofício apresentado as folhas e, no seu mérito, nega-lhe provimento para manter inalterada a decisão de Primeira Instância Administrativa. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhese à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 68.033/2017 RECORRIDO: Sítio São Pedro

Av. Independência, 2581 – Vila Independência CEP 13.416-240 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 331ª sessão realizada na data de 12/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 73.880/2014 RECORRENTE: PMP

RECORRIDO: Sítio São José do Chicó Gleba II

ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: FABIANO RAVELLI CONSELHEIRO DE VISTA: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, GEDSON DE CAMARGO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ CORAL, MÁRCIO ANTONIO BARBON. RENATO RONSINI, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, LUIZ ÂNGELO SABBADIN, RICHARD ALEX MONTILHA DA SILVA (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por unanimidade ao Recurso de Ofício

Trata-se de recurso de ofício contra decisão que deferiu o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2014 para o imóvel CPD 1569631. A informação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento atesta ser o imóvel efetivamente produtivo e destinado economicamente à atividade rural, tendo sido apresentados todos os documentos exigidos pela legislação pertinente. Vota o relator pelo improvimento do recurso de ofício, mantendo-se inalterada a decisão de primeira instância administrativa. Do Conselheiro de vista ARNALDO SORRENTINO - Após atenta análise, adotamos o relatório e as razões de voto do eminente Conselheiro relator, em fls. 72/73, e como ele, negamos provimento ao recurso de ofício, mantendo a decisão de primeira instância deferindo o pedido de isenção de IPTU para o exercício pleiteado. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI

PROCESSO Nº. 73.880/2014

RECORRIDO: Sítio São José do Chicó Gleba II Rua Tiradentes, 848 / Apto 51 - Sala 52 CEP 13.400-760 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa, da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber

PROCESSO N°. 106.539/2017 RECORRENTE: Caterpillar Brasil Ltda RECORRIDO: PMP ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RA-VELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ AN-TONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Em consulta alhures, este modesto Conselheiro efetivamente se enganou entendendo que houvera divergência entre partes, fato que na realidade não ocorreu. Realmente o postulante não atendeu o disposto legal afeito "in casu". Vota o relator pelo indeferimento do recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 106.539/2017 RECORRENTE: Caterpillar Brasil Ltda Rodovia Luiz de Queiroz, s/n – Km 157 – Unileste CEP 13.422-230 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber

PROCESSO Nº. 67.989/2017 RECORRENTE: PMP RECORRIDO: Sítio Pupin ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: ARNALDO SORRENTINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RA-VELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ AN-TONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes)

DECISÃO: NPU - Negado provimento por unanimidade ao Recurso de Ofício.

O caso em tela se trata, especificadamente, sobre recurso de ofício da Administração a respeito do deferimento da isenção do IPTU – 2017 para o imóvel CPD 159.366.5., visto que, pela documentação juntada preliminarmente e segundo parecer favorável da SEMA, se lhe deu parecer favorável à isenção. Vota o relator pelo indeferimento do recurso de ofício, mantendose a decisão de primeira instância. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhese à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 67.989/2017 RFCORRIDO: Sítio Pupin Av. Comendador Luciano Guidotti, 376 – Higienópolis CEP 13.417-370 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 7.057/1982 RECORRENTE: Ortodontia Dr. Fernando Antunes S/C Ltda RECORRIDO: PMP ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: MÁRCIO BARBON CONSELHEIRO DE 1ª VISTA: GEDSON DE CAMARGO CONSELHEIRO DE 2ª VISTA: JOSÉ CORAL

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RA-VELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES. MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ AN-TONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes).

DECISÃO: NPE - Negado Provimento por Empate ao Recurso Ordinário. Inegável que, na origem, a constituição social do Recorrente deu-se sob a forma de sociedade empresária. Isso está bem demonstrado nas cláusulas contratuais de distribuição dos lucros e retirada pro-labore dos sócios. Sob tais requisitos, coube à Autoridade Fiscal posicionar-se quanto a ocorrência do elemento de empresa, nos termos do § Único do art. 966 da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e promover a reclassificação do Recorrente, excluindo-o dos benefícios do ISS fixo. A partir da competência 01/2018 vem recolhendo regularmente o ISS variável no contexto do SIMPLES. Nesse contexto, conclui-se pela perda de objeto do embate, no concernente a incidência do ISS variável. A figura do elemento de empresa ínsito ao Recorrente, corroborado ainda com a apresentação da alteração do contrato social de 22/04/2013, dada ao caráter nitidamente empresarial da empresa em questão. O relator vota pelo não provimento do recurso, mantendo assim a decisão de primeira instância. Do Conselheiro de 1ª vista GEDSON DE CAMARGO - A contribuinte Ortodontia Dr. Fernando C. M. Antunes Ltda., recorre da decisão em primeira Instância Administrativa, que indeferiu o recurso administrativo que pretendia a manutenção da classificação fiscal da Sociedade Uniprofissional - SUP, sujeita ao recolhimento do ISSQN sob a alíquota fixa/ano. O benefício da alíquota fixa do ISSQN somente é devido às sociedades unipessoais integradas por profissionais que atuam com responsabilidade pessoal, não alcançando as sociedades empresariais, como as sociedades por quotas cuja responsabilidade é limitada ao capital social. O caso concreto deve ser analisado sob a égide dos princípios do formalismo moderado e da verdade material, aplicáveis ao processo administrativo tributário. Não há nos autos meios de prova que sustentassem a reclassificação fiscal. A cobrança do ISSQN, que o lançamento de ofício da prefeitura atinge, majorou imediatamente a tributação da Recorrente, infringindo o princípio da anterioridade constitucional. Cumpridos todos os requisitos e formalidades estabelecidos para a reversão da reclassificação fiscal, alterando a sistemática do recolhimento do ISSQN em valor fixo por profissional, com supedâneo no § 3°, do artigo 9°, do Decreto-lei nº 406/1968, voltando, dessa forma, ao status quo anterior, com relação ao ano- exercício de 2.017. Vota o Conselheiro de primeira vista pelo provimento do recurso, com efeitos ex tunc desta decisão à data da notificação de reclassificação fiscal. Do Conselheiro de 2ª vista JOSÉ CORAL – "ad hoc" Arnaldo Bortoletto - As provas trazidas aos autos evidenciam o caráter pessoal existente na empresa contribuinte, que se equipara a uma sociedade de profissionais. Apesar de sua forma social aparecer como sendo uma Sociedade Simples de Responsabilidade Limitada, não há a constituição do elemento de empresa, caracterizador da atividade. Demonstra-se, conforme provas dos autos, que a essência da atividade era a prestação dos serviços odontológicos de forma pessoal, composta por sócios que desenvolvem a mesma atividade, e que se responsabilizam de forma ilimitada por esta. Os tratamentos aos clientes eram definidos pelos próprios sócios, não havia uma estrutura administrativa, o contato dos sócios era diretamente com os clientes, o segmento de atividade era específico, não havia outras filiais, entre outras justificativas que atestam o caráter pessoal da empresa. O Conselheiro de segunda vista dá provimento ao recurso para afastar a reclassificação fiscal, alterando a sistemática do recolhimento do ISSQN em valor fixo por profissional, conforme prevê o §3°, do artigo 9°, do Decreto-Lei n°. 406/1968. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Helena, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Votaram com o Conselheiro de 1ª vista, os Conselheiros Arnaldo Sorrentino, Fabiano, Ivanjo, José Coral e Marcelo. Negado provimento por empate, conforme o parágrafo 4°, artigo 27, do Decreto nº. 14.147, de 27 de junho de 2011 - Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhese à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria. aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO I FITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 7.057/1982 RECORRENTE: Ortodontia Dr. Fernando Antunes S/C Ltda Rua Treze de Maio, 768 - Centro CEP 13.400-300 Piracicaba/SP



Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 63.011/2016 RECORRENTE: Fazenda São João RECORRIDO: PMP ASSUNTO: IPTU

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade ao Recurso Ordinário.

Trata-se de recurso ordinário em face do indeferimento em primeira instância, quanto ao pedido de isenção do IPTU do exercício 2016, com base nos artigos 123 e 161 da LC 224/2008, assim como pelo Decreto nº 15.439/2013, que esclarece o procedimento e os documentos necessários para que o contribuinte possa requerer o benefício isencional. Segundo laudo técnico da SEMA a efetiva produção da área corresponde a apenas 27,57% da capacidade estimada para região, não estando comprovada sua destinação econômica à atividade rural, não fazendo jus à isenção pleiteada. O relator nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por majoria, aquardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 63.011/2016 RECORRENTE: Fazenda São João

Rua 13 de Maio, 647 - Centro CEP 13.400-300 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018. conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO N°. 151.429/2013

RECORRENTE: Versátil Comercial Piracicaba Eireli RECORRIDO: PMP

ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: MARCELO GOMES DE MORAES

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES, SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares), ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO. CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes).

DECISÃO: NPE - Negado Provimento por Empate ao Pedido de Revisão. Trata-se de pedido de revisão em face de acórdão proferido por esse E. Conselho de Contribuintes, em sede de pedido de reconsideração, que foi julgado improvido, nos termos do artigo 27, parágrafos 4º e 5º, do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes de Piracicaba (Decreto nº 14.147/2011). Pelos documentos trazidos aos autos, são as atividades de construção civil, hidráulica e/ou elétrica, desenvolvidas na sede de seus clientes, tomadores de seus serviços, os quais consistem no fornecimento de mão-de-obra especializada, que permanecem temporariamente no local da execução da obra, configurando uma unidade profissional temporária da recorrente no município do tomador de serviços, conforme disposto nos artigos 3º e 4º da LC 116/2003. Os dispositivos são claros no sentido de esclarecer que estabelecimento prestador é diferente de domicílio do prestador, sendo que, para fins de incidência do ISS, importa de fato o local onde foi concretizado o fato gerador. Vota o relator no sentido de conhecer e julgar procedente o pedido de revisão, a fim de cancelar o auto de infração e imposição de multa e notificação de lançamento lavrados. Votaram com o Conselheiro relator, os Conselheiros Arnaldo Bortoletto, Arnaldo Sorrentino, Fabiano, Ivanjo e Marcos. Votaram contra o relatório e voto do relator, os Conselheiros Helena, Márcio, Renato, Rosana, Sidnei e Tatiane. Negado provimento por empate, conforme o artigo 27, parágrafo 5º, do Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011 – Regimento Interno.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou. se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 151.429/2013 RECORRENTE: Versátil Comercial Piracicaba Eireli Rua Saldanha Marinho, 1460 - Alemães CEP 13.416-257 Piracicaba/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos V. Sa. da decisão proferida pelo Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 332ª sessão realizada na data de 26/11/2018, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 212.822/2015

RECORRENTE: Gryps Taquaral e Desenvolvimento Ltda

RECORRIDO: PMP ASSUNTO: ISS

CONSELHEIRO RELATOR: ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES CONSELHEIRO DE VISTA: LUIZ ÂNGELO SABBADIN

CONSELHEIROS PRESENTES: ARNALDO SORRENTINO, FABIANO RAVELLI, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO GOMES DE MORAES, MÁRCIO ANTONIO BARBON, RENATO RONSINI, ROSANA APARECIDA GERALDO PIRES. SIDNEI ALVES E TATIANE APARECIDA NARCISO GASPAROTTI (titulares). ARNALDO ANTÔNIO BORTOLETTO, CÉSAR MAURÍCIO ZANLUCHI, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, JOSÉ ANTONIO DO AMARAL CAPRÂNICO, MARCOS ROGÉRIO TEIXEIRA E LUIZ ÂNGELO SABBADIN, (suplentes).

DECISÃO: NPU - Negado Provimento por Unanimidade. ao Recurso Ordinário.

Versa o presente caso sobre recurso ordinário interposto tempestivamente pela contribuinte contra levantamento específico realizado em sua empresa cadastrada no CPD 101808 (outro Município - fiscalização). Não obstante a brilhante defesa apresentada pela empresa recorrente, seus argumentos não foram suficientes para reverter a decisão já proferida nos autos, visto que a Autoridade Fiscal com o desenvolver de suas atribuições demonstrou sua assertividade quanto às inobservâncias legais praticadas pela recorrente, além de que, a ação judicial em trâmite não produz nenhum efeito perante o presente, visto não existir decisão neste sentido. Vota a relatora pelo conhecimento do recurso ordinário apresentado, e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se a decisão de primeira instância. Do Conse-Iheiro de vista LUIZ ÂNGELO SABBADIN – Trata-se de Recurso Ordinário contra decisão singular que indeferiu a impugnação contra a notificação de lançamento nº 70912 e auto de infração e imposição de multa nº 72453. A ação judicial em trâmite não produz nenhum efeito sobre o processo administrativo, visto não existir até o presente momento decisão neste sentido. No processo de nº 1108080-13.2015.8.26.0100 em trâmite perante a 22ª vara cível da comarca de São Paulo, onde a Recorrente figura como ré e a empresa FTA Desenvolvimento Imobiliário S/A como autora, discute-se o contrato de empreitada firmado entre as partes e este não tem o condão de extinguir ou suspender a exigibilidade do crédito tributário, pois sequer consta do artigo 156 ou 151 do Código Tributário Nacional. O Conselheiro de vista acompanha as razões de voto da relatora e nega provimento ao recurso. Negado provimento por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se por maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões ou, se cabível, pedido de reconsideração e/ou revisão pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI Presidente

PROCESSO Nº. 212.822/2015

RECORRENTE: Gryps Taquaral e Desenvolvimento Ltda Av. São João, 130 - São Judas CEP 13.416-382 Piracicaba/SP

# PODER LEGISLATIVO

PORTARIA No. 61, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018. (Dispõe sobre exoneração de funcionária ocupante de cargo de provimento

MATHEUS ANTONIO ERLER, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, PATRICIA CANDIDO DUARTE, exonerada do cargo de Assessora Legislativa de Gabinete, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

MATHEUS ANTONIO ERLER -Presidente-

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 07 de dezembro de 2018.

> MAURO RONTANI -Diretor de Administração

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n° 05

Modalidade: Pregão Presencial n.º 49/2015.

Contrato n.º: 70/2015 Processo n.º: 969/2015

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de dados, com fornecimento de modens em regime de compra

Período de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019

Valor Total: R\$ 12.033,60 (doze mil trinta e três reais e sessenta centavos) Data de assinatura: 06/12/2018

Piracicaba, 07/12/2018

Matheus Antonio Erler - Presidente

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2018.

Contrato n.º: 82/2018 Processo n.º 860/2018

Contratada: Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" - Vunesp

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados objetivando a realização de concurso público

Período de Vigência: 26/11/2018 até 27/05/2019 Valor: valor arrecadado nas inscrições. Data de assinatura: 26/11/2018.

Piracicaba, 07 de dezembro de 2018

Matheus Antonio Erler - Presidente

Extrato de Contrato

Termo Aditivo n° 03

Modalidade: Pregão Presencial n.º 150/2015. Contrato n.º: 25/2016

Processo n.º: 2047/2015

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Obieto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia móvel (serviço móvel pessoal – smp), para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância nacional com habilitação e fornecimento de aparelhos celulares em comodato, conforme as especificações constantes deste termo de referência e nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Período de Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019 Valor Total: R\$ R\$ 117.180,60 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e sessenta centavos) Data de assinatura: 30/11/2018

Matheus Antonio Erler

Piracicaba, 07/12/2018

- Presidente

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 49/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 49/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na montagem, distribuição, logística e fornecimento mensal de cestas básicas para os servidores públicos municipais da ativa, para servidores inativos e para os programas sociais, compostas de produtos de primeira qualidade. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 13:20 horas do dia 27/12/2018 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 13:30 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereco supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 06/12/2018.

> CARLOS ALBERTO LISI Prefeito Municipal



#### PREGÃO PRESENCIAL 50/2018

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 50/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos e/ou magnéticos denominados cartão alimentação, aos servidores da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, de caráter indenizatório, para ressarcimento de despesas com alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas e/ou créditos. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:45 horas do dia 27/12/2018 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas ao edital pelo site www. saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 06/12/2018.

CARLOS ALBERTO LISI

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2018

#### EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 008/2018, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, objetivando a contratação de estaglários de acordo com a Lei Municipal 254, de 06 de novembro de 2001, alterada em 19 de março de 2009. O Poder Executivo em conjunto com o CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal 11.788/2008 e do Decreto Federal 87.497/82.

#### 1.1. DAS VAGAS DE ESTÁGIOS

1.1. As vagas de estágios a serem providas, carga horária e bolsa auxílio são os constantes do quadro abaixo:

Estágio na área	Carga Horária Diária	Bolsa auxílio	Auxílio Transporte	Idade Mínima	Nível de Escolaridade
Administração (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Artes visuais (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Ciências contábeis (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Educação física (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Enfermagem (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Engenharia Ambiental (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Engenharia Civil (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Farmácia (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Fisioterapia (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Letras (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Matemática (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Música (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Pedagogia (licenciatura)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Serviço Social (bacharelado)	06 horas	R\$ 600,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Superior na área
Ensino médio	06 horas	R\$ 300,00	R\$ 100,00	16 anos	Cursando Ensino Médio

- 1.2. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de estágio que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.
- 1.3. A lotação e a fixação do horário para a vaga de estagiário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
- 1.4. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão realizadas diretamente no Paço Municipal, localizado na Avenida 07 de setembro,1733 Centro Saltinho/SP, a partir do dia 10/12/2018 à 21/12/2018, no horário das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, mediante o preenchimento de formulário padrão.
- 2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho, em nenhuma hipótese, processará qualquer inscrição com data posterior ao dia 21/12/2018.
- 2.3. A Prefeitura do Município de Saltinho não se responsabilizará pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 2.4. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltinho.sp.gov.br.
- 2.5. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
- 2.5.1. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, para análise e posterior julgamento.
- 2.5.2. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado

# 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. São requisitos essenciais para preenchimento das vagas de estagiários:
- 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 3.1.2. Ter, na data da convocação idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
- 3.1.3. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;
- 3.1.4. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;
- 3.1.5. Estar regularmente matriculado em curso nas áreas objeto do estágio;
- 3.1.6. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional
- 3.1.7. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

# 4. DAS PROVAS

- 4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho da vaga de estagiário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:
- 4.1.1. Para os candidatos às vagas de estagiários:

# Matemática - 10 (DEZ) questões;

Português - 10 (DEZ) questões;

4.2. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 06 de janeiro de 2019, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltinho.sp.gov.br.
- 5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova, bem como a apresentação do comprovante de inscrição.
- 5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
- 5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.
- 5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2.7. A Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.
- 5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.
- 5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.
- 5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.
- 5.6. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.
- 5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos onoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.
- 5.7.1. Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.
- 5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.
- 5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- 5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

- 5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.
- 5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.
- 5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.
- 5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.
- 5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.
- 5.17. O caderno de prova será disponibilizado no Paço Municipal, exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.
- 5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.
- 5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.
- 5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos
- 5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.
- 5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. Matemática (para todos os candidatos): Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funçõe do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.
- 6.2. Português (para todos os candidatos): fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

# 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.
- 7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.
- 7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.
- 7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:
- 7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- 7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;
- 7.4.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática:
- 7.4.4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- 7.4.5. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

# 8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.
- 8.2. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, no prazo estabelecido.

- 8.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Processo Seletivo Simplificado.
- 8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.
- 8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.
- 8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

#### O DA ADMISSÃO

- 9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.
- 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera o direito da convocação, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência.
- 9.4. O estágio será feito por até 01(um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o candidato tenha vínculo com a Instituição de Ensino, ou seja, esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas.
- 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.
- 9.6. Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 (uma) cópia.
- 9.7. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.
- 9.8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;
- 9.9. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso à vaga de estagiário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para preenchimento da vaga de estagiário.
- 9.10. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

# 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.
- 10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por estágio, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os estágios que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
- 10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
- 10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (uma) vaga, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
- 10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função da respectiva vaga de estagiário e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição à vaga de estagiário a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

- 10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.
- 10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opcão na Ficha de Inscrição.
- 10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
- 10.9. Quando da convocação para preenchimento da vaga de estagiário, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
- 10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a funcão a ser desempenhada.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- 11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por igual período.
- 11.5. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.
- 11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 11.8. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 Centro Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo no site: www.saltinho.sp.gov.br.
- 11.8.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.
- 11.9. A Prefeitura do Município de Saltinho não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.
- 11.10. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para tais fins.
- 11.11. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, serão prestadas pela Prefeitura do Município de Saltinho, por meio de mensagem eletrônica ou via protocolo.
- 11.12. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.
- 11.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Saltinho, 07 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



#### ANEXO I - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Área	agiário prevista e enumerada no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:
	Descrição das atividades
Artes visuais (licenciatura)	Ajudar nas rotinas de atendimento ao público;
Educação física (licenciatura)	Auxiliar na elaboração de projetos educacionais;
Letras (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades em classe e extraclasse;
Matemática (licenciatura)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades pedagógicas; Auxiliar no desenvolvimento de atividades recreativas;
Música (licenciatura)	Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Pedagogia (licenciatura)	·
Administração (bacharelado)	Auxiliar no desenvolvimento de atividades administrativas; Desenvolver, organizar e atualizar documentos em geral; Digitar documentos oficiais, arquivá-los; Elaborar conteúdos em editor de texto "Word";
Ciências Contábeis (bacharelado)	Elaborar conteúdos em planilhas eletrônicas "Excel"; Estabelecer contato com fornecedores; Prestar atendimento ao público em geral; Verificar, organizar e dar encaminhamentos a processos; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Enfermagem (bacharelado)	Auxiliar a controlar a posição dos medicamentos e material hospitalar estocados examinando periodica mente o volume dos mesmos e calculando as necessidades futuras para providenciar a sua reposição Auxiliar na educação continuada; Auxiliar na elaboração e execução de Programas e Projetos do Departamento de Saúde; Auxiliar na Sistematização da Assistência de enfermagem; Auxiliar no planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Auxiliar no planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assis tência de enfermagem; Auxiliar nos cuidados de enfermagem; Auxiliar nos procedimentos específicos do enfermeiro conforme determinação do COREN; Auxiliar nos Programas, bem como alimentar o banco de dados dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, do Estado e do Município; Auxiliar os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Engenharia Civil (bacharelado)	Auxiliar na elaboração das medições dos contratos.  Auxiliar no acompanhamento das obras para atendimento dos contratos.  Auxiliar nos processos internos do Departamento de Obras;  Auxiliar nos projetos e desenvolvimento de reforma, adequação e construção de prédios públicos.  Auxiliar nos projetos e desenvolvimento dos convênios de infraestrutura do Município.  Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Engenharia Ambiental (bacharelado)	Auxiliar no desenvolvimento do Programado Município Verde Azul; Auxiliar nos projetos e desenvolvimento de Arborização Urbana; Auxiliar nos projetos e desenvolvimento referentes à Educação Ambiental; Auxiliar nos projetos e desenvolvimento referentes aos Resíduos Sólidos (reciclagem de lixo e destinação correta dos resíduos gerados no município); Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Farmácia (bacharelado)	Auxiliar a organizar o almoxarifado Central de Medicamentos e correlatos; Auxiliar nas compras de medicamentos e correlatos; Auxiliar o controle do estoque; Auxiliar a padronização de medicamentos; Auxiliar a controlar os medicamentos psicotrópicos em conformidade com as Portarias №: 27 € 28-DIMED/MS, de Novembro de 1.986; Auxiliar a controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; Auxiliar a controlar os medicamentos e imunoterápicos no que se refere a prazo de validade, arma zenamento, transporte, etc.; Auxiliar a dispensa de medicamentos e exercer assistência de Farmacovigilância; Auxiliar a planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; Auxiliar na alimentação os bancos de dados do Ministério da Saúde do Estado, tais como SIFAB Dose Certa, Hiperdia, Saúde da Mulher e outros; Auxiliar na orientação ao usuário sobre o uso correto dos medicamentos no que diz respeito a posologia modo de usar, efeitos colaterais, contraindicações, interações entre medicamentos e alimentos, bem como acompanhamento do tratamento; Auxiliar nas campanhas de vacinação e programas de saúde promovidos pelo Departamento; Auxiliar nas cotações para compra de medicamentos em falta; Auxiliar nas cotações para compra de medicamentos em falta; Auxiliar nas tarefas diversas relacionadas ao medicamento, desde seleção (padronização), plane jamento de compras, controle de estoque, armazenamento, distribuição, dispensação até avaliação e monitorização do uso; Auxiliar no almoxarifado de medicamentos, pelas condições de armazenamento e distribuição; Auxiliar no assessoramento técnico à Equipe multiprofissional de saúde; Auxiliar no desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Auxiliar no desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Auxiliar no desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
Fisioterapia (bacharelado)	Auxiliar a atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilita a movimentação ativa e independentemente dos mesmos;  Auxiliar a avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes mus culares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;  Auxiliar a controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;  Auxiliar a fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimula a sociabilidade;  Auxiliar a planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;  Auxiliar no ensinamento de exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos apare lhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;  Auxiliar no ensinamento de exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazen do demonstração e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação puerpério Auxiliar no tratamento de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia de

Serviço Social (bacharelado)	Auxiliar a análise dos recursos e das carências sócio econômica dos indivíduos;
	Auxiliar as atividades voltadas à agilização de internamento, exames, consultas, tratamento, obtenção
	de transporte, medicamentos, órtese, prótese e complementação alimentar;
	Auxiliar as campanhas de vacinação e prevenção realizadas pelo Departamento;
	Auxiliar na educação e informação em saúde;
	Auxiliar na interpretação de norma e rotina, procedimentos de natureza educativa, como orientação
	e encaminhamentos;
	Auxiliar na operacionalização das atividades através de levantamento de dados para caracterização,
	identificação das condições sócias econômicas e sanitárias dos usuários, para critérios de fornecimento
	de medicamentos, exames e outros;
	Auxiliar na organização dos indivíduos em grupo;
	Auxiliar no acompanhamento de casos especiais com problemas de saúde, relacionamento familiar,
	drogas, alcoolismo e outros, sugerindo os encaminhamentos aos órgãos competentes de assistência,
	para possibilitar atendimento dos mesmos;
	Auxiliar o planejamento e assessoria em saúde;
	Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.
Ensino Médio	Acompanhar os procedimentos das atividades;
	Ajudar nas rotinas de atendimento a público;
	Auxiliar e cooperar no atendimento telefônico prestando informações sobre os serviços do setor;
	Auxiliar nos serviços administrativos;
	Colaborar na redação e digitação de documentos em geral;
	Recepcionar, protocolar e dar encaminhamento de documentos entregues ao setor;
	Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Saltinho, 07 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES Presidente da Comissão do Processo Seletivo

#### ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	07.12.2018
Período de inscrições na modalidade "Presencial"	10.12. a 21.12.2018
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	26.12. e 27.12.2018
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	28.12.2018
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	28.12.2018
Realização da Prova Objetiva	06.01.2018
Publicação do Gabarito Preliminar	07.01.2018
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	08.01.e 09.01.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	10.01.2018
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	10.01.2018
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	11.01. e 14.01.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	15.01.2019
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	15.01.2019
Publicação da Homologação Final	16.01.2019

Saltinho, 07 de dezembro de 2018.

AMARILDO JOSÉ RODRIGUES Presidente da Comissão do Processo Seletivo

# **PROCON**

Relação de Autos de Advertência e Infração gerados pela Fiscalização

Processo nº 2018 - 134066 - Estp Comercio e Participações Ltda.- CNPJ 23.208.574/0001-55 - Auto de Advertência 023 - série C1

Processo nº 2018 - 134099- Malaguti Guerra Alimentos Ltda. ME - CNPJ 29.840.404/0001-75 - Auto de Adver-

tência 028 - série C1 Processo nº 2018 - 121196 - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0616-69 - Auto de Infração 164 - série A1

Processo nº 2018 - 121191 - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0616-69 - Auto de Infração 165 - série A1 Processo nº 2018 - 121195 - ITAU UNIBANCO S/A - CNPJ 60.701.190/0616-69 - Auto de Infração 167 - série A1 Processo nº 2018 - 134071 – Estp Comercio e Participações Ltda. - CNPJ 23.208.574/0001-55 - Auto de Infração 168 - série A1

Processo nº 2018 - 134103 - Malaguti Guerra Alimentos Ltda. ME - CNPJ 29.840.404/0001-75 - Auto de Infração 172 - série A1 Processo nº 2018 - 121205 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A-CNPJ 90.400.888/0608-03 - Auto de Infração 173 - série A1

Relação de Autos cancelados pela Fiscalização do Serviço Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON

Auto de Advertência nº025 – Serie C1 cancelado e substituído pelo Auto de Advertência nº026 – Serie C1 Auto de Infração nº160 – Serie A1 cancelado e substituído pelo Auto de Infração nº161 – Serie A1 Auto de Infração nº166 – Serie A1 cancelado e substituído pelo Auto de Infração nº167 – Serie A1

# DIÁRIO OFICIAL

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba Site: www.piracicaba.sp.gov.br

> Administração Barjas Negri - Prefeito

# Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

#### Impressão Gráfica Municipal de Piracicaba Rua Prudente de Moraes, 930 Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Diagramação Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031 José Antonio de Godoy - Vice-prefeito E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Tiragem: 65 unidades

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.